PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. /2024

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 4.183, de 28 de dezembro de 2011.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de cargos de Técnico em Informática – GNTE 05, de "01" para "02, constante do Anexo III - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Técnico de Escolaridade - GNTE, na Lei Complementar nº 4.183, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO III
DEMSUR
Quadro de Cargos de Provimento Efetivo
Grupo de Nível Técnico de Escolaridade - GNTE

Denominação dos Cargos	Código de Classes	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimento/ Carga Horária	
Técnico Contábil *	GNTE 01	omissis	omissis	omissis	omissis
Técnico em Edificações	GNTE 02	omissis	omissis	omissis	omissis
Técnico em Eletromecânica	GNTE 03	omissis	omissis	omissis	omissis
Técnico em Informática	GNTE 05	02	omissis	omissis	omissis
Técnico de Laboratório	GNTE 06	omissis	omissis	omissis	omissis
Técnico em Meio Ambiente	GNTE 07	omissis	omissis	omissis	omissis
Técnico em Segurança do Trabalho	GNTE 08	omissis	omissis	omissis	omissis
Total		16			

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 09 de fevereiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.09 11:17:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé/MG, 09 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, em caráter de URGÊNCIA, que encaminho o presente projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que visa alterar o número de cargos de Técnico de Informática para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR.

Tal alteração se faz necessária diante do aumento da demanda de serviços de programação, realização de manutenção, instalação e configuração de equipamentos de informática da Autarquia.

Isso porque, em sua logística de operação, o DEMSUR conta com a descentralização da sua rede interna de computadores que é conectada ao Servidor Central localizado na sede da Autarquia, para execução de diversos serviços, tais como: ETA Gávea, ETA Rio Preto, CPD e São Pedro.

Quanto ao disposto nos Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), os respectivos imperativos normativos estão plenamente cumpridos, uma vez que as despesas relativas estão consignadas nas Leis Orçamentárias, nos termos do diploma legal.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.09 11:17:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal

IMPACTO FINANCEIRO - CRIAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE TÉC. EM INFORMÁTICA

TÉCNICO EM INFORMÁTICA														
MÊS/ ANO	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	13º SALÁRIO	TOTAL
SALÁRIO	R$ 2.247,32	R$ 2.247,32	R$ 2.247,32	R$ 2.247,32	R$ 2.247,32	R$ 2.247,32	R$ 2.247,32	R$ 2.247,32	R$ 2.247,32	R$ 2.247,32	R$ 2.247,32	R$ 2.247,32	R$ 2.247,32	R$ 29.215,16
TICKET ALIMENTAÇÃO	R$ 165,60	R$ 165,60	R$ 165,60	R$ 165,60	R$ 165,60	R$ 165,60	R$ 165,60	R$ 165,60	R$ 165,60	R$ 165,60	R$ 165,60	R$ 165,60	R$ -	R$ 1.987,20
1/3 FÉRAS	R$ 62,43	R$ 62,43	R$ 62,43	R$ 62,43	R$ 62,43	R$ 62,43	R$ 62,43	R$ 62,43	R$ 62,43	R$ 62,43	R$ 62,43	R$ 62,43	R$ -	R$ 749,11
PATRONAL 31,32%	R$ 703,86	R$ 703,86	R$ 703,86	R$ 703,86	R$ 703,86	R$ 703,86	R$ 703,86	R$ 703,86	R$ 703,86	R$ 703,86	R$ 703,86	R$ 703,86	R$ 703,86	R$ 9.150,19
TOTAL DO IMPACTO ANUAL														R$ 41.101,65

MURIAÉ, 31 DE JANEIRO DE 2023

MARCOS BARCARO PINTO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL - DEMSUR

Pedro Paulo de Andrade Cavalher
Diretor Administrativo Financeiro
do DEMSUR